

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SÃO MATEUS - SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 2271/2021 - PROCESSO Nº 143199/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 07/07/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SÃO MATEUS, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular FUNDAMENTOS DE REDES LOCAIS E REMOTAS (Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (ETIM)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTORA RUTH CARDOSO - SÃO VICENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 194/17/2021, PROCESSO Nº 2021/02943

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTORA RUTH CARDOSO, da cidade de SÃO VICENTE, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO) Inglês Instrumental (Desenvolvimento de Sistemas)

1. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS Nº de Inscrição/RG/CPF/Motivo

1/23927601/146524276892/Não atender aos requisitos de titulação;

2/488957151/35022454874/Não atender aos requisitos de titulação;

3/3417259/09311817400/Não atender aos requisitos de titulação;

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FERRUCIO HUMBERTO GAZETTA - NOVA ODESSA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 234/10/2021 - PROCESSO Nº 389581/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 07/07/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FERRUCIO HUMBERTO GAZETTA, da cidade de NOVA ODESSA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular ESTRATÉGIAS DE MARKETING (Marketing Integrado ao Ensino Médio (ETIM)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA MARINES TEODORO DE FREITAS ALMEIDA - NOVO HORIZONTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 212/16/2021 - PROCESSO Nº 02035/2021

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CONVOCAÇÃO PARA NOVA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO) Química Orgânica em Biotecnologia (Biotecnologia) O Diretor da ETEC PROFESSORA MARINES TEODORO DE FREITAS ALMEIDA, da cidade de NOVO HORIZONTE, à vista das disposições dos itens 7, 7.1 e 7.2 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições:

1. FAZ SABER AOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS O RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CANDIDATOS AUSENTES Nº de Inscrição/RG/CPF 7/569172202/623823825204

1/406005497/3553128621 6/47956324X/40467625867 10/44015604-X/41303805839 8/44.620.252-6/37863458803

2. CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS PARA PARTICIPAREM DO SORTEIO DO TEMA E DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

2/ AUGUSTO DUMBRA DE MARCHI / 487722678 / 23390567801 / 11,25 3/ SABRINA DORTA DE OLIVEIRA / 40 029 542 8 / 42323128992 / 7,75

4/ REINALDO DOS SANTOS THEODORO / 46.396.093-7 / 40379278880 / 7,75

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ETEC PROFESSORA MARINES TEODORO DE FREITAS ALMEIDA, situada na Avenida Coronel Junqueira, bairro Vila Patti, cidade, NOVO HORIZONTE.

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos Tema 1. Funções orgânicas: hidrocarbonetos; alcoóis; éteres; aldeídos; ácidos carboxílicos;

Tema 2. Isometria: isometria plana: função; cadeia; posição; compensação (metameria); tautomeria;

Tema 3. Princípios fundamentais • Desenvolvimento da química orgânica; • Elementos orgânicos; • Ligações covalentes sigma e pi;

Duração máxima da aula: 20 minutos Data: 16/07/2021 Horário: 15h30

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO MARIA STEVANATTO - ITAPIRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 218/19/2021 - PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/3051

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 19, DE 07/07/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO MARIA STEVANATTO, da cidade de ITAPIRA, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares ALEMIR POLI, RG.: 21205353, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO JUCARA RODRIGUES JORGE FONTANA BASTOS, RG.: 22949933-8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO (Especialista).

JOSE RICARDO GOMES FERREIRA, RG.: 18329574, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. Suplentes IVANA MARIA VALVERDE GASPARIAN, RG.: 11108104, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. SUSANA APARECIDA PADILHA MOLINA, RG.: 19273102-6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 2º - A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS. Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR NELSON ALVES VIANNA - TIETÊ

CD EXTENSÃO PREF. REINEIRO DONATO PASTINA - CONCHAS/SP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 246/10/2021 - PROCESSO Nº 2021/00744

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR NELSON ALVES VIANNA, da cidade de TIETÊ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO) Planejamento e Organização de Rotinas de Departamento Pessoal (Administração)

CANDIDATOS APROVADOS GRADUADOS Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

6/ LUIZ CAROLINA DIAS RAPHAEL / 55463739-X / 38256179805 / 9,250 / 94,000 / 103,250 / 1º

7/ CAMILA MARIA FOLTRAN LOPES / 32.402.406-X / 2929334896 / 34,000 / 68,000 / 102,000 / 2º

2/ KAREN MARTINS PONTES / 42015559-4 / 40798808802 / 11,6375 / 76,000 / 92,375 / 3º

3/ ISABEL CRISTINA RODRIGUES TOLONI - 280050963 / 27902345822 / 38,500 / 53,000 / 91,500 / 4º

CANDIDATOS AUSENTE(S) Nº de Inscrição/RG/CPF 8/439051897/41159987840

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA - ITAQUAQUECETUBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 249/01/2021 - PROCESSO Nº 175819/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 07/07/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA, da cidade de ITAQUAQUECETUBA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular BIOLOGIA (BNC/ BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES) (Administração Integrado ao Ensino Médio (Mtec - Programa Novotec Integrado)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA SEBASTIANA DE BARROS - SÃO MANUEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 102/09/2021 - PROCESSO Nº 187025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA SEBASTIANA DE BARROS, da cidade de SÃO MANUEL, considerando a ocorrência de aulas, e em face do conteúdo no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 09/07/2021, às 15h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA SEBASTIANA DE BARROS

ENDEREÇO: FAZENDA DA SERRA, S/N - BAIRRO: ZONA RURAL.

CIDADE: SÃO MANUEL COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Uso Sustentável da Água e do Solo Agrícola (Agricultura Integrado ao Ensino Médio (Mtec - Programa Novotec Integrado))

Nº AULAS: 4,0 AULAS EM SUBSTITUIÇÃO PERÍODO DAS AULAS: DIURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: AFASTAMENTO PARA EXERCER EMPREGO EM CONFIANÇA

CANDIDATOS CONVOCADOS LICENCIADO(S) Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/Classificação Final

1/ JORGE ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR / 19180622 5 / 12282795865 / 1º.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA - ITAQUAQUECETUBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 249/05/2021 - PROCESSO Nº 175819/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 07/07/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA, da cidade de ITAQUAQUECETUBA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular MIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO (Segurança do Trabalho).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SÃO MATEUS - SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 2271/11/2021 - PROCESSO Nº 225205/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SÃO MATEUS, da cidade de SÃO PAULO, considerando a ocorrência de aulas, e em face do conteúdo no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 12/07/2021, às 14h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar

a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SÃO MATEUS

ENDEREÇO: RUA SOLEDADE DE MINAS, 87 - BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTÓVÃO

CIDADE: SÃO PAULO COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Aplicativos de Design (Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

Nº AULAS: 2,0 AULAS EM SUBSTITUIÇÃO PERÍODO DAS AULAS: DIURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: DESIGNAÇÃO PARA COORDENAÇÃO

CANDIDATOS CONVOCADOS GRADUADOS Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Classificação Final

2/ JULIANA MARTINS VIEIRA / 381903837 / 41975267842 / 1º.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA - ITAQUAQUECETUBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 249/07/2021 - PROCESSO Nº 198625/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 07/07/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA, da cidade de ITAQUAQUECETUBA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular GEOGRAFIA (BNC/ BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES) (Administração Integrado ao Ensino Médio (Mtec - Programa Novotec Integrado)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ESPORTES CURT WALTER OTTO BAUMGART - SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 267/01/2021 - PROCESSO Nº 218356/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ESPORTES CURT WALTER OTTO BAUMGART, da cidade de SÃO PAULO, considerando a ocorrência de aulas, e em face do conteúdo no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 09/07/2021, às 10h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ESPORTES CURT WALTER OTTO BAUMGART

ENDEREÇO: RUA PAULO LORENZANI, S/Nº - BAIRRO: PARQUE NOVO MUNDO

CIDADE: SÃO PAULO COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Aplicativos Informatizados (para a Habilitação Administração) (Administração Integrado ao Ensino Médio (Mtec - Programa Novotec Integrado - Párceria SEE) - PEI 9 Horas)

Nº AULAS: 2,0 AULAS LIVRES PERÍODO DAS AULAS: VESPERTINO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: CRIAÇÃO DE CURSOS CANDIDATOS CONVOCADOS GRADUADOS Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Classificação Final

1/ FRANCISCO CARLOS COBAITO / 15838646+2 / 0837855860 / 1º.

9/ RODRIGO BORTOLAN / 287478415 / 27822553801 / 2º.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE GUARULHOS - GUARULHOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 295/08/2021 - PROCESSO Nº 316466/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 07/07/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE GUARULHOS, da cidade de GUARULHOS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e considerando a não ocorrência de candidatos inscritos e/ou aprovados e/ou os ausentes, ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular QUÍMICA (BNC/ BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES) (Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (Mtec - Programa Novotec Integrado)).

ETEC Antônio de Pádua Cardoso - Batatas

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 030/02/2021, PROCESSO Nº 127815/2021

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, PUBLICADO NO DOE DE 01/07/2021, SEÇÃO I, PÁG. 204

COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO) Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material (Enfermagem)

END SE DE: Data: 10/07/2021 LEIA-SE: Data: 16/07/2021 Batatas, 07 de Julho de 2021

Elton Henrique Marciano Dias Diretor de Escola Técnica

ETEC ENGENHEIRO HERVAL BELLUSCI - ADAMANTINA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 063/08/2019 - PROCESSO Nº 2897438/2019.

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 05/07/2021.

O Diretor de Escola Técnica da Etec Engenheiro Herval Bellusci, no uso das suas atribuições e competências por meio

do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, TORNA SEM EFEITO o Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos para o dia 01/02/2021 referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 063/08/2019 - Processo nº 2897438/2019, publicado no DOE de 18/12/2020, seção I página 237 por motivo de impossibilidade de comparecimento da banca examinadora devido o período de férias dos professores envolvidos no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JACINTO FERREIRA DE SÁ - OURINHOS

CLASSE DESCENTRALIZADA NA E.E. VIRGINIA RAMALHO - OURINHOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 066/03/2019 - PROCESSO Nº 2926197/2019

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 14/09/2019

O Diretor de Escola Técnica da ETEC JACINTO FERREIRA DE SÁ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do item 8 do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e nos termos do item 7 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 18/09/2019, PRORROGA, a partir de 19/09/2021, a validade do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no (s) componente (s) curricular (es): 1. Técnicas Organizacionais (Administração)

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JACINTO FERREIRA DE SÁ - OURINHOS

CLASSE DESCENTRALIZADA NA E.E. VIRGINIA RAMALHO - OURINHOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 066/04/2019 - PROCESSO Nº 2926543/2019

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 14/09/2019

O Diretor de Escola Técnica da ETEC JACINTO FERREIRA DE SÁ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do item 8 do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e nos termos do item 7 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 18/09/2019, PRORROGA, a partir de 18/09/2021, a validade do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no (s) componente (s) curricular (es): 1. Gestão da Produção e Materiais (Administração)

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JACINTO FERREIRA DE SÁ - OURINHOS

CLASSE DESCENTRALIZADA NA E.E. VIRGINIA RAMALHO - OURINHOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 066/05/2019 - PROCESSO Nº 2927716/2019

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 14/09/2019

O Diretor de Escola Técnica da ETEC JACINTO FERREIRA DE SÁ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do item 8 do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e nos termos do item 7 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 18/09/2019, PRORROGA, a partir de 18/09/2021, a validade do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no (s) componente (s) curricular (es): 1. Cálculos Financeiros (Administração)

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JACINTO FERREIRA DE SÁ - OURINHOS

CLASSE DESCENTRALIZADA NA E.E. VIRGINIA RAMALHO - OURINHOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 066/06/2019 - PROCESSO Nº 2928336/2019

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 14/09/2019

O Diretor de Escola Técnica da ETEC JACINTO FERREIRA DE SÁ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do item 8 do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e nos termos do item 7 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 18/09/2019, PRORROGA, a partir de 18/09/2021, a validade do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no (s) componente (s) curricular (es): 1. Logística Empresarial e Negociação Internacional (Administração)

FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQU

4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de reposição salarial remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

#### III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. Os requisitos da função de Professor de Ensino Superior constarão do ANEXO II do presente Edital.

2. Será desclassificado o candidato que não atender os requisitos dispostos no ANEXO II do presente Edital.

#### IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307, de Lei nº 10.261, de 28/01/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site [www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br), no período de 14/07/2021 até às 23h59 de 28/07/2021.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site [www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br).

b) clicar em Fatec > Concursos > FATEC > PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPq (link do currículo Lattes) atualizado.

h) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq) e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transsexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constata o não preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

7. O candidato deverá ler todas as instruções disponibilizadas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

7.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

7.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social;

b) RG ou RNE, se estrangeiro;

c) CPF.

7.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha sido desclassificado ou eliminado do certame.

7.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 7.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site [www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br).

b) clicar em Fatec > Concursos > FATEC > PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail [fadadm@cps.sp.gov.br](mailto:fadadm@cps.sp.gov.br). No assunto do e-mail deverá constar expressamente CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/03/2021.

7.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 7.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 7.4.

8. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

4. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Superior será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

#### VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

3. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

#### VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante análises na pontuação final do candidato beneficiário na área do Memorial Circunstanciado.

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, na análise do Memorial Circunstanciado é:

PD = (MCA – MCPPi) / MCPPi

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que postularam. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que postularam e que não se declaram como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPi = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que postularam.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada;

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPi (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas na análise do Memorial Circunstanciado é:

NFCPPI = (1 + PD) \* NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na análise do Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado. A nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

10.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

11. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

12. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotípica (aparência) através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

12.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

12.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

13.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. O candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, após pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá considerar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

14.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: [f022adm@cps.sp.gov.br](mailto:f022adm@cps.sp.gov.br), devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/03/2021.

14.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 14.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

14.3. Considerado improcedente o pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, reafirmar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise do Memorial Circunstanciado, de caráter classificatório.

2. A análise do Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais), com critérios definidos no ANEXO III deste Edital.

2.1. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq.

4. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória (juntados em um arquivo único, em formato PDF), no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de no máximo, 25 MB.

#### IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Fatec designará Comissão Específica, que será responsável pela verificação dos requisitos estabelecidos no ANEXO II deste Edital e pela análise do Memorial Circunstanciado.

1.1. A designação dos membros da Comissão Específica levará em consideração os princípios de moralidade e de imparcialidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 1.000 (mil) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO III.

3. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que utilizarem jus à pontuação diferenciada.

4. O candidato não inscrito no Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

4.1. Só serão computadas as comprovações de atividades/experiência profissional corretamente demonstradas por meio de documentos oficiais emitidos por organizações públicas ou privadas e instituições devidamente constituídas na forma da lei.

4.2. Todo título/atividade/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

5. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da nota obtida na análise do Memorial Circunstanciado, acrescida, se for o caso, pontuação decorrente da aplicação da pontuação diferenciada.

#### X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. Os candidatos classificados serão relacionados pela ordem decrescente da nota final.

2. Relacionar-se-á o candidato não classificado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e o motivo que ensejou a não classificação.

3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais;

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obter maior pontuação na somatória dos itens constantes na Formação Acadêmica;

e) Que obter maior pontuação na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais;

f) Que obter maior pontuação na somatória dos itens constantes na Formação Complementar na área da disciplina;

g) Que obter maior pontuação na somatória dos itens constantes nas Publicações;

h) Que obter maior pontuação na somatória dos itens constantes nas Participações em Congressos, Workshops e similares;

i) De maior idade;

3.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado;

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado;

3.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA CONVOCACÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

#### XII – DA CONVOCACÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, e respeitados as disposições do artigo 11 da Deliberação CEE/TEPS 17/2015, o Diretor da Unidade de Ensino deverá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerá a ordem de classificação final.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação;

b) Recusar as aulas oferecidas;

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a disciplina objeto deste certame, informado no formulário de inscrição;

d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para finalizar a admissão;

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado;

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhada de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEE/TEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em disciplina diferente daquela ofertada no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.1. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente do habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devota observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho remoto, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentação previstas neste Edital, as que declaram possuir à época da inscrição, e ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO IV deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado após ter exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEE/TEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Superior, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

#### XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: [f022adm@cps.sp.gov.br](mailto:f022adm@cps.sp.gov.br), devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIM



2. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato apresentar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. A Deliberação CEEPEPS 17/2015, encontra-se no site do CEEPEPS.

**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

- Elaborar o cronograma de suas atividades, submetendo-o à aprovação do Departamento de Coordenação de Curso.
- Ministrar o ensino das disciplina(s) que lhe for(em) atribuída(s), assegurando o cumprimento integral do(s) programa(s) e carga(s) horária(s).
- Aplicar os instrumentos de avaliação e analisar os resultados apresentados pelos alunos, bem como planejar estratégias de recuperação de aprendizagem nas situações pertinentes.
- Entregar à Secretaria os resultados das avaliações do aproveitamento dos alunos nos prazos fixados, após devida inserção desses resultados no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA.
- Votar nas situações previstas no Regimento das Fatesc.
- Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e das comissões para as quais for designado.
- Observar o regime disciplinar previsto em lei.

**ANEXO II – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO**  
Possuir, na data da inscrição:

- PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES**
- Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou
  - Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

**ANEXO III – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)**

- PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES**
- CURRÍCULO LATES**
    - Informar o link do Currículo Lattes
    - Subir a cópia do currículo Lattes
  - MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO**
    - I – FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 350 pontos) (este total é ponderado segundo a razão 350/860)
    - Pós-doutorado (100 pontos)
    - TITULAÇÃO
      - a) Doutorado na área do certame (200 pontos)
      - b) Doutorado em outra área (150 pontos)
      - c) Mestrado na área do certame (130 pontos)
      - d) Mestrado em outra área (100 pontos)
    - ESPECIALIZAÇÃO
      - a) Especialização na área do certame (80 pontos)
      - b) Especialização em outra área (40 pontos)
    - GRADUAÇÃO
      - a) Graduação na área do certame (60 pontos)
      - II – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (na área do certame) (máximo 40 pontos)
        - Cursos de extensão (1 ponto para cada 8 horas) (se o certificado não apresentar carga horária, considerar 4 horas)
    - III – PUBLICAÇÕES (máximo 100 pontos)
      - Livro (20 pontos/livro)
      - Organizador de livro (10 pontos/livro)
      - Capítulo de livro (5 pontos/capítulo)
      - Revistas/Jornais. Artigo publicado:
        - a) internacionalmente (14 pontos)
        - b) nacionalmente (10 pontos)
        - c) regionalmente (6 pontos)
        - d) local ou corporativamente (2 pontos)
      - Congressos, Workshops, Simpósios etc. Artigo publicado:
        - a) internacionalmente (12 pontos)
        - b) nacionalmente (8 pontos)
        - c) regionalmente (4 pontos)
        - d) local ou corporativamente (2 pontos)
      - Resumo Estendido (publicado):
        - a) internacionalmente (4 pontos)
        - b) nacionalmente (2 pontos)
      - Resumo (publicado):
        - a) nacionalmente (1 ponto)
        - b) internacionalmente (1 ponto)
    - IV – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, WORKSHOPS ETC. (por evento) (máximo 60 pontos)
      - Como Organizador (15 pontos)
      - Como Revisor ou Avaliador (12 pontos)
      - Como Palestrante (10 pontos)
      - Como Apresentador Oral (8 pontos)
      - Membro de Mesa Redonda/Debates (5 pontos)
      - Como Ouvinte (1 ponto)
    - V – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (máximo 400 pontos)
      - Atividade profissional como:
        - a) docente no terceiro grau (20 pontos/ano)
        - b) docente no Nível Médio/Técnico (15 pontos/ano)
          - Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/projeto)
            - Orientações:
              - a) Doutorado (20 pontos/evento)
              - b) Mestrado (15 pontos/evento)
              - c) Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento)
              - d) Iniciação Científica (2 pontos/evento)
            - e) Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (1 ponto/ evento)
              - Atividade profissional fora da docência na área da disciplina (30 pontos/ano)
      - VI – INOVAÇÕES E PREMIAÇÕES (por evento) (máximo 50 pontos)
        - Patentes (10 pontos)
        - Premiações por Inovação (8 pontos)
        - Prêmios (6 pontos)
        - Processos ou Técnicas (6 pontos)
        - Registros (6 pontos)
        - Outras Premiações (4 pontos)

**ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO**

- Curriculo atualizado (simplificado).
- Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).
- Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).
- Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

- Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).
- Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).
- Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).
- Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.
- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.
- Cópia da Cédula de Identidade – RG.
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- Cópia do PIS/PASEP.
- Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.
- Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).
- Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE FRANCO DA ROCHA – FRANCO DA ROCHA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEEPEPS 17, DE 16/07/2015  
EDITAL Nº 294/11/2021 – PROCESSO Nº 11370/2021  
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 1  
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE FRANCO DA ROCHA, da cidade de FRANCO DA ROCHA, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no artigo 11 da Deliberação CEEPEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 12/07/2021 (segunda-feira), às 10:00 horas, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: Faculdade de Tecnologia de Franco da Rocha  
ENDEREÇO: Rodovia Prefeito Luiz Salomão Chamma, 240 CIDADE: Franco da Rocha

DISCIPLINA: ENERGIAS RENOVÁVEIS: BIOMASSA  
ÁREAS DA DISCIPLINA: CIÊNCIAS AMBIENTAIS E SANEAMENTO/ ENGENHARIA E TECNOLOGIA QUÍMICA/ PRODUÇÃO AGRÍCOLA E SILVICULTURA/ ELÉTRICIDADE E ENERGIA  
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM: GESTÃO DE ENERGIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA  
CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 04 HORAS-AULA – NOTURNO  
NÚMERO DE VAGAS: 1  
CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):  
Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO FINAL  
20/ JULIO CEZAR FERREIRA MACEDO / 23598095X / 16910373898 / 1º  
9/ ALEX PAUBEL JUNGER / 25347415-2 / 2674359684 / 2º  
27/ ANDRÉ LUIZ DA CONCEIÇÃO / 45.699.629-1 / 22691639827 / 3º  
\*\*

**ETEC DE ESPORTES CURT WALTER OTTO BAUMGART – SÃO PAULO - SP**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 267/06/2021, PROCESSO Nº 2021/00756  
EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES  
O Diretor da Etec de Esportes Curt Walter Otto Baumgart da cidade de São Paulo - SP, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 25/05/2021, seção I, página 402, passando a vigorar conforme segue:  
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)  
Esportes Individuais II (Organização Esportiva)  
D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 08/07/2021 à 19/07/2021  
E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 29/07/2021 à 09/08/2021  
F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 10/08/2021 à 20/08/2021  
G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE GUARULHOS – GUARULHOS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 167/02/2021 – PROCESSO Nº 60295/2021  
PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 65, DE 07/07/2021  
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE GUARULHOS, da cidade de GUARULHOS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEEPEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, com fundamento no artigo 6º da Deliberação CEEPEPS 017/2015, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:  
JOSE MARTINO NETO, RG.: 10634995, Professor de Ensino Superior. (Coordenador do Curso)  
CELIA DE LIMA PIZOLATO, RG.: 8213750, Professor de Ensino Superior.  
VANDERLEI TALLACH, RG.: 10599371-2, Professor de Ensino Superior.  
Artigo 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:  
JOSE MARTINO NETO, RG.: 10634995, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.  
CELIA DE LIMA PIZOLATO, RG.: 8213750, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.  
THIAGO BERGOCI, RG.: 4176226-7, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

Artigo 3º – A participação dos membros de ambas as Comissões não demandará ônus para o CEEPEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETEC DE ESPORTES CURT WALTER OTTO BAUMGART – SÃO PAULO - SP  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 267/07/2021, PROCESSO Nº 2021/00757  
EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da Etec de Esportes Curt Walter Otto Baumgart da cidade de São Paulo - SP, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 25/05/2021, seção I, página 397, passando a vigorar conforme segue:  
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)  
Esportes Individuais I (Organização Esportiva)  
D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 08/07/2021 à 19/07/2021  
E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 29/07/2021 à 09/08/2021  
F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 10/08/2021 à 20/08/2021  
G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAS – ARARAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 290/17/2021 – PROCESSO Nº CEEPEPS-PRC-2021/01903-01  
PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 56, DE 07/07/2021  
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAS, da cidade de ARARAS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEEPEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, com fundamento no artigo 6º da Deliberação CEEPEPS 017/2015, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:  
ZENAIDE MOSCHIM GIANNINI, RG.: 14807077-2, Professor de Ensino Superior. (Coordenador do Curso)  
NELSON LUIS DE SOUZA CORREA, RG.: 16572538-2, Professor de Ensino Superior.  
LEONARDO SOUZA DE LIMA, RG.: 25193921-2, Professor de Ensino Superior.

Artigo 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:  
ANA PAULA LUZZETTI, RG.: 44864103-3, DIRETOR DE SERVIÇO.  
ZENAIDE MOSCHIM GIANNINI, RG.: 14807077-2, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.  
ANDREZA PAIVA DE OLIVEIRA CARVALHO, RG.: 35112635-1, ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

Artigo 3º – A participação dos membros de ambas as Comissões não demandará ônus para o CEEPEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAS – ARARAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 290/18/2021 – PROCESSO Nº CEEPEPS-PRC-2021/01904-01  
PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 57, DE 07/07/2021  
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAS, da cidade de ARARAS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEEPEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, com fundamento no artigo 6º da Deliberação CEEPEPS 017/2015, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:  
LEONARDO SOUZA DE LIMA, RG.: 25193921-2, Professor de Ensino Superior. (Coordenador do Curso)  
NILTON CESAR SACCO, RG.: 20287349, Professor de Ensino Superior.  
ZENAIDE MOSCHIM GIANNINI, RG.: 14807077-2, Professor de Ensino Superior.

Artigo 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:  
LEONARDO SOUZA DE LIMA, RG.: 25193921-2, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.  
ANDREZA PAIVA DE OLIVEIRA CARVALHO, RG.: 35112635-1, ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

Artigo 3º – A participação dos membros de ambas as Comissões não demandará ônus para o CEEPEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETEC DE ESPORTES CURT WALTER OTTO BAUMGART – SÃO PAULO - SP  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 267/08/2021, PROCESSO Nº 2021/00758  
EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da Etec de Esportes Curt Walter Otto Baumgart da cidade de São Paulo - SP, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 25/05/2021, seção I, página 391, passando a vigorar conforme segue:  
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)  
Esportes Individuais II (Organização Esportiva)  
D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 08/07/2021 à 19/07/2021  
E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 29/07/2021 à 09/08/2021  
F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 10/08/2021 à 20/08/2021  
G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAS – ARARAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 290/19/2021 – PROCESSO Nº CEEPEPS-PRC-2021/01905-01  
PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 58, DE 07/07/2021  
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAS, da cidade de ARARAS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEEPEPS

017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, com fundamento no artigo 6º da Deliberação CEEPEPS 017/2015, expede a seguinte Portaria:  
Artigo 1º – Ficam designados para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:  
LEONARDO SOUZA DE LIMA, RG.: 25193921-2, Professor de Ensino Superior. (Coordenador do Curso)  
NILTON CESAR SACCO, RG.: 20287349, Professor de Ensino Superior.  
ZENAIDE MOSCHIM GIANNINI, RG.: 14807077-2, Professor de Ensino Superior.  
Artigo 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:  
ANA PAULA LUZZETTI, RG.: 44864103-3, DIRETOR DE SERVIÇO.  
LEONARDO SOUZA DE LIMA, RG.: 25193921-2, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.  
ANDREZA PAIVA DE OLIVEIRA CARVALHO, RG.: 35112635-1, ASSESSOR ADMINISTRATIVO.  
Artigo 3º – A participação dos membros de ambas as Comissões não demandará ônus para o CEEPEPS.  
Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETEC DE ESPORTES CURT WALTER OTTO BAUMGART – SÃO PAULO - SP  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 267/10/2021, PROCESSO Nº 2021/00760  
EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da Etec de Esportes Curt Walter Otto Baumgart da cidade de São Paulo - SP, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 25/05/2021, seção I, página 382, passando a vigorar conforme segue:  
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)  
Práticas de Lutas (Organização Esportiva)  
D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 08/07/2021 à 19/07/2021  
E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 29/07/2021 à 09/08/2021  
F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 10/08/2021 à 20/08/2021  
G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – SÃO PAULO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, EDITAL Nº 002/03/2021, PROCESSO Nº 37041/2021  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01  
O Diretor da Faculdade de Tecnologia de São Paulo, da cidade de São Paulo, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no artigo 11 da Deliberação CEEPEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 14/07/2021 (quarta-feira), às 14h, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, com fundamento no artigo 6º da Deliberação CEEPEPS 017/2015, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:  
LEONARDO SOUZA DE LIMA, RG.: 25193921-2, Professor de Ensino Superior. (Coordenador do Curso)  
NILTON CESAR SACCO, RG.: 20287349, Professor de Ensino Superior.  
ZENAIDE MOSCHIM GIANNINI, RG.: 14807077-2, Professor de Ensino Superior.

Artigo 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:  
ANA PAULA LUZZETTI, RG.: 44864103-3, DIRETOR DE SERVIÇO.  
LEONARDO SOUZA DE LIMA, RG.: 25193921-2, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.

Artigo 3º – A participação dos membros de ambas as Comissões não demandará ônus para o CEEPEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETEC DE ESPORTES CURT WALTER OTTO BAUMGART – SÃO PAULO - SP  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 267/09/2021, PROCESSO Nº 2021/00759  
EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da Etec de Esportes Curt Walter Otto Baumgart da cidade de São Paulo - SP, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 25/05/2021, seção I, página 389, passando a vigorar conforme segue:  
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)  
Esportes Radicais (Organização Esportiva)  
D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 08/07/2021 à 19/07/2021  
E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 29/07/2021 à 09/08/2021  
F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 10/08/2021 à 20/08/2021  
G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAS – ARARAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 290/20/2021 – PROCESSO Nº CEEPEPS-PRC-2021/01902-01  
PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 59, DE 07/07/2021  
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAS, da cidade de ARARAS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEEPEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, com fundamento no artigo 6º da Deliberação CEEPEPS 017/2015, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:  
ZENAIDE MOSCHIM GIANNINI, RG.: 14807077-2, Professor de Ensino Superior. (Coordenador do Curso)  
NELSON LUIS DE SOUZA CORREA, RG.: 16572538-2, Professor de Ensino Superior.  
LEONARDO SOUZA DE LIMA, RG.: 25193921-2, Professor de Ensino Superior.

Artigo 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:  
ANA PAULA LUZZETTI, RG.: 44864103-3, DIRETOR DE SERVIÇO.  
ZENAIDE MOSCHIM GIANNINI, RG.: 14807077-2, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.

Artigo 3º – A participação dos membros de ambas as Comissões não demandará ônus para o CEEPEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETEC DE ESPORTES CURT WALTER OTTO BAUMGART – SÃO PAULO - SP  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 267/11/02/2021, PROCESSO Nº 2021/00761  
EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da Etec de Esportes Curt Walter Otto Baumgart da cidade de São Paulo - SP, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 25/05/2021, seção I, página 382, passando a vigorar conforme segue:  
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)  
Práticas de Lutas (Organização Esportiva)  
D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 08/07/2021 à 19/07/2021  
E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 29/07/2021 à 09/08/2021  
F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 10/08/2021 à 20/08/2021  
G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – SÃO PAULO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, EDITAL Nº 002/03/2021, PROCESSO Nº 37041/2021  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01  
O Diretor da Faculdade de Tecnologia de São Paulo, da cidade de São Paulo, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no artigo 11 da Deliberação CEEPEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 14/07/2021 (quarta-feira), às 14h, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

ETEC DE ESPORTES CURT WALTER OTTO BAUMGART – SÃO PAULO - SP  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 267/12/02/2021, PROCESSO Nº 2021/00762  
EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da Etec de Esportes Curt Walter Otto Baumgart da cidade de São Paulo - SP, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 25/05/2021, seção I, página 382, passando a vigorar conforme segue:  
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)  
Práticas de Lutas (Organização Esportiva)  
D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 08/07/2021 à 19/07/2021  
E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 29/07/2021 à 09/08/2021  
F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 10/08/2021 à 20/08/2021  
G. Os prazos e procedimentos para interposição